



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 050/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) JAIRO ALVES SILVA"
- PORTARIA N.º 051/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) ROSANGELA ARESTIDES DA SILVA SANTOS"
- PORTARIA N.º 052/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) SUELY GONCALVES DO NASCIMENTO CASTRO"
- PORTARIA N.º 053/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) LUCIANO MARQUES DE SOUZA"
- PORTARIA N.º 054/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) ELISANGELA DOS REIS ALMEIDA CAVALCANTE"
- PORTARIA N.º 055/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) LUCIENE SOUZA SILVA"
- PORTARIA N.º 056/2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA AO (A) SERVIDOR (A) IEDA REGINA FERREIRA DOS SANTOS"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 050/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) JAIRO ALVES SILVA”

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **JAIRO ALVES SILVA**, efetivo (a) no cargo de **Eletricista** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com vencimentos integrais, a partir de **01/05/2025** e término em **31/12/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **076/2025**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 14/05/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 051/2025

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **ROSANGELA ARESTIDES DA SILVA SANTOS**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **ROSANGELA ARESTIDES DA SILVA SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **Bercarista** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **31/05/2025** e término em **31/10/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **070/2025**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 14/05/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 052/2025

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **SUELY GONCALVES DO NASCIMENTO CASTRO**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **SUELY GONCALVES DO NASCIMENTO CASTRO**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **14/05/2025** e término em **31/10/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **072/2025**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 14/05/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 053/2025

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **LUCIANO MARQUES DE SOUZA**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **LUCIANO MARQUES DE SOUZA**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **14/05/2025** e término em **31/12/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **069/2025**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 14/05/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 054/2025

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **ELISANGELA DOS REIS ALMEIDA CAVALCANTE**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **ELISANGELA DOS REIS ALMEIDA CAVALCANTE**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **14/05/2025** e término em **30/09/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º **071/2025**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 14/05/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 055/2025

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **LUCIENE SOUZA SILVA**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **LUCIENE SOUZA SILVA**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **14/05/2025** e término em **31/07/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **074/2025**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 14/05/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho Departamento de Recursos Humanos
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

PORTARIA N.º 056/2025

*“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao (a) servidor (a) **IEDA REGINA FERREIRA DOS SANTOS**”*

A Sra. Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.9,§2º e §3º, da emenda Constitucional 103, de 13 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao (a) servidor (a) Sr (a) **IEDA REGINA FERREIRA DOS SANTOS**, efetivo (a) no cargo de **PROFESSORA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de **14/05/2025** e término em **31/05/2025** conforme Ficha de Acompanhamento e Laudo Médico, n.º. **073/2025**.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 14/05/2025

Claudia Cristina Antunes Ribeiro Reis
Diretora da Departamento de Recursos Humanos
Decreto nº 009, de 02/01/2025.

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000 PABX – (77) 3620-1198.
E-mail: pmserrarh@outlook.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5236-9A27-BC0B-4098-C234> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5236-9A27-BC0B-4098-C234



Hash do Documento

66a23d0c3ead98da7fe0635a36421efe548166fc12812b3cf9255b49ec0ec4e4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/05/2025 10:53 UTC-03:00